



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CAMPUS DE RIO PARANAÍBA – DIRETORIA GERAL**

Campus Universitário – Rio Paranaíba, MG -38810-000 Caixa Postal 22, Tel.: (034) 3855-9300 – e-mail:crparanaiba@ufv.br

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014**

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* de Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº: 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca os discentes de graduação para a escolha de representantes nas Comissões Coordenadoras dos cursos de Ciências de Alimentos e de Química:**

### **Na Comissão Coordenadora do Curso de Ciências de Alimentos:**

a) Um representante efetivo e um representante suplente dos discentes de graduação (chapas).

### **Na Comissão Coordenadora do Curso de Química:**

a) Um representante efetivo e um representante suplente dos discentes de graduação (chapas).

### **CALENDÁRIO ELEITORAL:**

- até 08/10/2014: Período de impugnação deste Edital.
- de 09 a 14/10/2014: Período de inscrições na Secretaria de Apoio às Coordenações de Curso, sala BBT 219, de 8 às 12h e das 14 às 17h (Observação: no dia 14/10, inscrições até às 12h).
- 15/10/2014: Análise e divulgação das inscrições para os Órgãos Colegiados, recomendadas pela Comissão Eleitoral, no endereço: <http://www.portal.ufv.br/crp/>, até às 18h.
- 16 a 17/10/2014: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, das 8 às 18h.
- **21/10/2014: Votação**, PVA, das 8 às 12h e das 14h às 16h.  
Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação no endereço:  
<http://www.portal.ufv.br/crp/>.
- 22/10/2014: Prazo para interposição de recursos acerca do resultado, até as 12h.  
Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no endereço: <http://www.portal.ufv.br/crp/>, até as 17h.

### **INSTRUÇÕES GERAIS:**

- 1- Poderão se candidatar discentes de graduação devidamente matriculados, mediante apresentação de comprovante emitido pela Diretoria de Registro Escolar.
- 2- Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, **exclusivamente**, chapas. A eleição de representantes suplentes se refere à recomposição de chapa por vacância e o mandato terá a duração do mandato original.
- 3- Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, na Secretaria de Apoio às Coordenações de Curso, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição**.
- 4- A escolha dos Representantes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.

- 5- Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.
- 6- A votação será feita:
- 6.1- **No Campus UFV Rio Paranaíba:**
- 6.1.1- No saguão do PVA, das 8 às 12h e das 14h às 16h.
- 7- Para os local de votação será constituída **Mesa Receptora**, com um Presidente para cada sessão e um Mesário para cada urna.
- 8- Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato da Diretoria geral do Campus UFV-CRP, uma Comissão Eleitoral, com representantes dos estudantes de graduação da UFV – Campus de Rio Paranaíba, com a incumbência de:
- 8.1- Coordenar todo o processo eleitoral
- 8.1.1- Analisar, recomendar e homologar inscrições;
- 8.1.2- Receber e analisar recursos;
- 8.1.3- Organizar e distribuir todo o material de votação;
- 8.1.4- Apurar votos;
- 8.1.5- Recomendar e homologar o resultado final da eleição.
- 8.1.6- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos este Edital;
- 8.1.7- Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais.
- 8.1.8- Elaborar relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.
- 9- A Comissão Eleitoral encaminhará, para cada Mesa Receptora do Campus de Rio Paranaíba Envelope contendo o material da votação: Cédulas, Lista de Votantes para assinatura, Ata de Votação, Urna, Envelope de Devolução de Material.
- 10- A Comissão Eleitoral fará a conferência do material recebido e a contagem geral dos votos elaborando o **Relatório Final**, consubstanciando o ato homologatório dos resultados da eleição.
- 11- Será publicado o resultado final com a indicação do(s) nome(s) do(s) conselheiro(s) eleito(s), sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Geral somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.
- 12- O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.portal.ufv.br/crp/>
- 13- Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Secretaria de Apoio as Coordenações de Curso no horário de 8h às 12h.
- 14- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Apoio as Coordenações de Curso.
- 15- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Rio Paranaíba, 02 de outubro de 2014.

**Frederico Garcia Pinto**  
**Presidente do Conselho Acadêmico e Administrativo do *Campus* UFV de Rio Paranaíba**